

Sociedade Anônima de Capital Aberto
 Certificado GEMEC/RCA 200-75/109
 CNPJ nº 17.155.730/0001-64
 Av. Barbacena, 1.200 – 30123-970
 Belo Horizonte – MG

CEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

contraprestação seja recebida. Os custos relacionados à construção da infraestrutura são registrados no resultado quando incorridos. As receitas de construção são reconhecidas de acordo com o estágio de conclusão da obra realizada, incluindo eventual margem de construção.

Dos valores faturados de receita de concessão de transmissão, representada pela Receita Anual Permitida ("RAP"), a parcela referente ao valor justo da operação e manutenção dos ativos é registrada em contrapartida ao resultado do exercício e a parcela referente à receita de construção, registrada originalmente quando da formação dos ativos, é baixada do ativo de contrato. As adições por expansão e reforço geram fluxo de caixa adicional e, portanto, são incorporadas ao saldo do ativo de contrato.

Assim, com base nas características do contrato de concessão, as controladas classificam a contraprestação a ser recebida pela construção da infraestrutura como ativo de contrato, uma vez que, para sua realização, os fluxos financeiros são influenciados por fatores de desempenho operacional, não sendo estes ativos recebíveis apenas pela passagem do tempo, condição precedente para classificação dos direitos como ativo financeiro, de acordo com o CPC 48/IFRS 09.

Em função da aceitação dos termos de renovação das concessões de transmissão antigas, parte dos ativos de transmissão das concessões, vinculados à Rede Básica do Sistema Existente - RBSE, foram baixados em 31 de dezembro de 2012, com o reconhecimento de recebível correspondente à indenização estimada a ser recebida no período de 8 anos.

Contudo, em 2018, a partir da vigência do CPC 47/IFRS15, parte desses ativos foram reclassificados para ativos de contrato, com fundamento nos regulamentos da Aneel e Ministério de Minas e Energia – MME. Assim, a parcela econômica da RAP referente às instalações da RBSE substanciada na quota de reintegração regulatória, incorporada à base de remuneração, é classificada como ativo de contrato à medida que a satisfação da obrigação de performance vinculada à construção desses ativos ocorre durante a sua vida útil (disponibilidade da rede).

Por outro lado, a parcela não paga desde a prorrogação das concessões, referentes ao período de 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2017, a ser recebida no prazo de 8 anos, considerada componente financeiro, é classificada como ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, tendo em vista que não mais envolve a construção de ativos de infraestrutura e representa exclusivamente as parcelas não recebidas no período de 2013 a 2017, atualizadas pelo custo de capital regulatório do negócio de transmissão.

Atividade de geração – Para as usinas cuja concessão foi obtida por meio de leilão realizado pela Aneel em novembro de 2015, o valor da bonificação pela outorga foi reconhecido como um ativo financeiro, ao custo amortizado, em função do direito incondicional da Companhia de receber o valor pago atualizado pelo IPCA e remunerado pelos juros conforme contrato de concessão, durante o período de sua vigência.

Atividade de distribuição de gás – Nos outros ativos da infraestrutura da concessão são classificados inicialmente como ativos de contrato, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Quando da sua entrada em operação, são bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

A parcela da infraestrutura da concessão que será integralmente amortizada durante a vigência da concessão é registrada como um Ativo Intangível. A amortização reflete o padrão de consumo dos direitos adquiridos, sendo calculada sobre o saldo dos ativos vinculados à concessão pelo método linear.

A parcela dos ativos que não estará integralmente depreciada até o final da concessão é classificada como ativo financeiro, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Esses ativos são avaliados com base no custo novo de reposição, equivalente ao seu valor justo, tendo como referência os valores homologados da base de remuneração de ativos nos processos de revisão tarifária. O valor contábil dos bens substituídos é baixado em contrapartida ao resultado do exercício, sendo considerado pelo regulador no ciclo de revisão tarifária subsequente.

f) Ativos Intangíveis

Compreendem, principalmente, os ativos referentes aos contratos de concessão de serviços descritos acima e softwares. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Eventual ganho ou perda resultante do desconhecimento de ativos intangível, correspondente à diferença entre o seu valor contábil e o valor líquido da venda, é reconhecido na demonstração de resultado.

g) Imobilizado

São avaliados pelo custo incorrido na data de sua aquisição ou formação, incluindo custo atribuído, encargos financeiros capitalizados e deduzidos da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcio pelo método linear, mediante aplicação das taxas que refletem a vida útil estimada dos bens, para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, limitadas, em determinadas situações, ao prazo dos contratos de concessão aos quais se referem. As principais taxas estão demonstradas na nota explicativa nº 19 das demonstrações financeiras.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

h) Redução ao valor recuperável

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é reconhecida a perda por desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

i) Benefícios a empregados

Nos casos de obrigações com aposentadorias, o passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o maior valor entre a dívida pactuada com a Forluz para amortização das obrigações atuariais e o valor presente da obrigação atuarial, calculada através de laudo atuarial, deduzida do valor justo dos ativos do plano. Nos exercícios apresentados, as despesas relacionadas à dívida pactuada com o Fundo de Pensão foram registradas no resultado financeiro, por representarem juros e variação monetária. As demais despesas com o Fundo de Pensão foram registradas como despesas operacionais.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças de premissas atuariais são reconhecidos por meio de outros resultados abrangentes.

Benefícios de curto prazo a empregados – A participação nos lucros e resultados prevista no Estatuto Social é provisionada em conformidade ao Acordo Coletivo estabelecido com os sindicatos representantes dos empregados na rubrica participação dos empregados e administradores no resultado.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

Corrente

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

Diferido

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas. Esses tributos são mensurados à alíquota esperada a ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente na data do balanço. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Os tributos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes são reconhecidos no patrimônio líquido. Em conformidade ao ICPC 22 / IFRIC 23, a Companhia e suas controladas avaliam periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulação fiscal requer interpretação e estabelece provisões e/ou divulgações quando apropriado.

k) Subvenções governamentais

As controladas Cemig D e Cemig GT possuem empreendimentos na área incentivada da SUDENE, para os quais foi reconhecido o direito à redução de 75% do imposto de renda, incluindo o adicional. Incentivos tributários dessa natureza, na forma de isenção ou redução do imposto de renda, atendem ao conceito de subvenção governamental e são reconhecidos registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, demonstrada como dedução da despesa de imposto de renda.

Diante da restrição legal à distribuição do lucro líquido correspondente ao incentivo, a Companhia mantém o seu valor contábil à parcela do lucro líquido do exercício decorrente do incentivo na reserva de incentivos fiscais (reserva de lucros).

Adicionalmente, as controladas Cemig D e Cemig GT recebem valores da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a título de reembolso pelos subsídios incidentes nas tarifas concedidos aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica – TUSD e Encargos de Uso do Sistema de Transmissão – EUST. Esses valores são reconhecidos como receita por competência, na apuração mensal, quando se adquire o direito de recebê-los.

l) Ativos classificados como mantidos para venda e operações descontinuadas

A Companhia e suas controladas classificam um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. São mensurados pelo menor preço entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de vendas são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídas as financeiras e os tributos sobre o lucro.

O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados enquanto estiverem classificados como mantidos para venda. Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial. Os dividendos recebidos de empreendimentos controlados em conjunto e coligadas classificados como mantidos para venda são reconhecidos no resultado, tendo em vista a interrupção da mensuração pelo método da equivalência patrimonial, em atendimento ao CPC 31 / IFRS 05.

Operações descontinuadas são excluídas dos resultados de operações em continuidade, sendo apresentadas como um único valor no resultado após os tributos a partir de operações descontinuadas na demonstração do resultado.

Divulgações adicionais são apresentadas na nota explicativa nº 34. Todas as demais notas às demonstrações financeiras incluem valores para operações em continuidade, exceto quando mencionado de outra forma.

m) Receita operacional

De forma geral, para os negócios da Companhia e suas controladas no setor elétrico, gás e outros, as receitas são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de desempenho. A Companhia reconhece a receita somente quando é provável que receberá a contraprestação em troca dos bens ou serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento.

As receitas de transações com energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. As receitas de fornecimento de energia para consumidores finais são reconhecidas mensalmente, quando há o fornecimento de energia elétrica, com base na energia medida e faturada. Além disso, a Companhia reconhece a receita correspondente ao fornecimento de energia não faturado do período entre o último faturamento e o final de cada mês, estimado com base no fornecimento contratado. No caso do contrato de concessão de distribuição, a receita não faturada é estimada tendo como base o volume de energia elétrica consumida e não faturada no período. O faturamento é feito em bases mensais,

a partir da medição de energia, realizada de acordo com o calendário de leitura, em conformidade à regulamentação do setor.

Historicamente, as diferenças entre os valores não faturados estimados e realizados no mês subsequente não são relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

O fornecimento de energia ao sistema nacional interligado é registrado quando ocorre o fornecimento e é faturado mensalmente, de acordo com o reembolso definido pelo contrato de concessão.

As receitas de concessões de transmissão são reconhecidas no resultado mensal e representam, basicamente, por:

- Receita de construção - Corresponde à obrigação de desempenho de construir a infraestrutura, substanciada nos investimentos em ativos da concessão realizados pela Companhia no exercício. O reconhecimento dessa receita está diretamente relacionado aos gastos incorridos com a construção dos ativos da infraestrutura de concessão. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero;
- Receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção;
- Receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, decorrente da variação do valor justo da base de remuneração de ativos registrada sob a rubrica Receita de Concessão da Transmissão na receita bruta.

Os serviços prestados incluem encargos de conexão e outros serviços relacionados e as receitas são contabilizadas quando os serviços são prestados.

As receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD) recebidas pela Companhia de outras concessionárias e consumidores livres que utilizam a sua rede de distribuição são contabilizadas no mês em que a rede é disponibilizada para uso do cliente. A receita não faturada de uso dos sistemas elétricos de distribuição, do período entre o último faturamento e o final de cada mês, é estimada com base no faturamento do mês anterior e contabilizada no final do mês. Historicamente, as diferenças entre os valores não faturados estimados e os realizados no mês subsequente não são relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

A receita de CVA e outros componentes financeiros é reconhecida no resultado quando os custos efetivamente incorridos forem diferentes daqueles incorporados à tarifa de distribuição de energia. Para mais detalhes, ver nota explicativa nº 16.

A receita de ajuste de expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro indenizável da concessão de distribuição, decorrente da variação do valor justo da Base de Remuneração de Ativos, é apresentada como receita operacional, juntamente com as demais receitas relacionadas à atividade de distribuição.

n) Tributos sobre vendas

As despesas e ativos não circulantes adquiridos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre venda quando estes forem recuperáveis junto às autoridades fiscais.

o) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicação financeira, acréscimos moratórios sobre venda de energia elétrica, atualização de créditos tributários, atualização dos ativos financeiros setoriais da concessão, atualização de depósitos vinculados a litígios e variação de valor justo ou juros sobre outros ativos financeiros. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método de juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem encargos de dívidas, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e outros passivos financeiros. Os custos dos empréstimos, não capitalizados, são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

p) Distribuição de lucros

A obrigação de pagar dividendos é reconhecida quando a distribuição é autorizada ou conforme previsão legal e/ou estatuto social. Diante da legislação aplicável e do Estatuto da Companhia, que prevê um pagamento de dividendos mínimos de 50% do lucro líquido do exercício, este é considerado uma obrigação presente na data do encerramento do exercício social, sendo reconhecido como um passivo.

q) Informação por segmento

Todos os resultados operacionais dos segmentos operacionais são revistos frequentemente pelo Presidente da Companhia (CEO) para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos que são reportados ao CEO incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos e as despesas da sede.

Os gastos de capital por segmento são os custos totais incorridos durante o período para a aquisição de ativo financeiro e de contrato da concessão, intangível e imobilizado.

3. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As datas das demonstrações financeiras das sociedades controladas, utilizadas para a consolidação, e das controladas em conjunto e coligadas utilizadas para o cálculo de equivalência patrimonial, são elaboradas na mesma data de encerramento da Companhia. As práticas contábeis são aplicadas de maneira uniforme àquelas utilizadas pela controladora.

A Companhia utiliza os critérios de consolidação integral e as participações diretas e indiretas nas controladas, incluídas na consolidação, são como segue:

Sociedades Controladas	31/12/2019		31/12/2018			
	Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)	Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Cemig Geração e Transmissão	Consolidação	100,00	–	Consolidação	100,00	–
Cemig Distribuição	Consolidação	100,00	–	Consolidação	100,00	–
Gasmig	Consolidação	99,57	–	Consolidação	99,57	–
Cemig Geração Distribuída (Usina Térmica Ipatinga)	Consolidação	100,00	–	Consolidação	100,00	–
Efficientia	Consolidação	100,00	–	Consolidação	100,00	–
Luce Empreendimentos e Participações S.A. ⁽¹⁾	–	–	–	Consolidação	100,00	–
Rio Minas Energia e Participações ⁽¹⁾	–	–	–	Consolidação	100,00	–
Light ⁽²⁾	Ativo mantido para venda	22,58	–	Consolidação	26,06	23,93
LightGer ⁽³⁾	Equivalência patrimonial	–	49,00	Consolidação	–	74,49
Guanhães ⁽³⁾	Equivalência patrimonial	–	49,00	Consolidação	–	74,49
Axxion ⁽⁴⁾	Equivalência patrimonial	49,00	–	Consolidação	49,00	25,49
UHE Itacara ⁽³⁾	Equivalência patrimonial	–	49,00	Consolidação	–	74,49

⁽¹⁾ Empresas incorporadas pela Companhia em 24 de abril de 2019.

⁽²⁾ A partir da liquidação da oferta restrita encerrada em 17 de julho de 2019, a participação da Companhia no capital social da Light, que era de 49,99% em 31 de dezembro de 2018, passou a ser de 22,58%. Essa transação resultou em perda de controle da Companhia sobre a investida, que reconheceu o investimento remanescente na Light, no balanço consolidado, como investimento em coligada ou empreendimento controlado em conjunto, de acordo com o CPC 18. Adicionalmente, em atendimento ao CPC 31, o investimento foi transferido para o ativo mantido para venda, considerando que permanece a intenção firme da Companhia de alienar a participação remanescente. Mais informações nas notas explicativas 1, 18 e 34.

⁽³⁾ Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía participação indireta na LightGer, Guanhães e Itacara de 74,49%, sendo 49% via Cemig GT e 25,49% via Light. A partir da perda de controle da Light, a Companhia deixou de deter controle sobre essas investidas e a participação indireta remanescente via Cemig GT passou a ser avaliada pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras, em conformidade ao CPC 18. Mais informações nas notas explicativas 18 e 34.

⁽⁴⁾ Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía participação direta e indireta (via Light) na Axxion de 49% e 25,49%, respectivamente. A partir da perda de controle da Light, a Companhia deixou de deter controle sobre essa investida e a participação direta remanescente passou a ser avaliada pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade ao CPC 18. Mais informações nas notas explicativas 18 e 34.

